

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE BIBLIOTECA DIGITAL

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **contratação de assinatura do serviço de acesso à biblioteca digital de obras informacionais da Biblioteca Digital Saraiva (BDS)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Contas tem como missão garantir o desenvolvimento de competências por meio da construção, disseminação e aplicação da informação técnica e científica, fomentando a aquisição do conhecimento, visando a excelência da gestão pública e o fortalecimento da cidadania, pois pretende ser referência no desenvolvimento de competências e aprendizagem no âmbito dos tribunais de contas, tendo como valores a ética, efetividade, inovação, cidadania, integração e accountability.

Assim, diante do cenário atual desta Corte e considerando o fortalecimento das atividades de ensino a distância e regime de teletrabalho, realidade que se estabeleceu com enorme força, e que evidencia que a informação deve ser ofertada para o usuário em tempo real, de forma assíncrona e imediata, conforme disponibilidade e necessidade pessoal e profissional do mesmo.

De modo geral, a biblioteca digital é o conjunto de recursos de informação em formato digital, inseridos em um contexto organizacional, que procura selecionar, registrar e sistematizar para tornar disponível, e que permite, mediante recursos de telecomunicações, o acesso local ou remoto por parte de uma comunidade de usuários, que estão fisicamente separados, porém integrados, em virtude de seus interesses e por meio dos sistemas de TICs.

Seguindo a mesma dinâmica, a Biblioteca Ministro Tavares de Lyra, da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, é uma biblioteca especializada e considerada híbrida, pois presta serviços presenciais e já dispõe de serviços de informações prestados online. Com a contratação de serviços em biblioteca digital, os custos com a biblioteca física tendem a reduzir significativamente, pois ela possibilita o acesso simultâneo a conteúdos na versão online, o que diminui os custos de manutenção com reposição e atualização de obras; ajuda a otimizar o tempo e facilita os estudos e pesquisas, garantindo assim um conteúdo de excelente qualidade e atualizado aos usuários, oferecendo também, um bom complemento ao acervo das bibliografias das instituições de ensino superior; favorece o acesso às obras a todos os usuários, o que elimina o problema de disponibilidade da mesma, afinal, o acervo pode ser consultado de formas simultâneas por meio de computadores, notebooks, tablets ou smartphones.

Diante do exposto, considerando seu papel como ferramenta estratégica, os serviços prestados pela Biblioteca Ministro Tavares de Lyra devem estar afinados com os interesses da Escola de Contas que, por sua vez, devem estar em consonância com os objetivos estratégicos da Corte de Contas, assim, esta contratação se insere como um componente integrado a diversas

outras medidas, que permitem efetivar a modernização da gestão da informação, conforme delineado nas estratégias institucionais deste Tribunal.

Ao realizar o Estudo Técnico Preliminar, dentre os mais relevantes benefícios observados na referida contratação, podem ser elencados:

- a) Disponibilização de obras para acesso remoto, simultâneo e ininterrupto para todos os usuários;
- b) Possibilidade de realizar o acesso aos conteúdos através de diversos gadgets (computador, notebook, tablete, smartphone), por meio de um equipamento conectado à internet;
- c) Existência de coleções de obras onde se pode acessar, não somente os elementos pré e pós textuais, mas também o texto completo, através de pesquisas booleanas que facilitam a recuperação da informação, não só nos títulos dos livros, mas também, em seus conteúdos em diversos suportes de registro da informação, tais como texto, som, imagem e números;
- d) Otimização do tempo do usuário;
- e) Existência de uma plataforma de conhecimento, que inclui sistema inteligente ou especialista para ajudar na recuperação de informação com atualização contínuo do acervo, pois o serviço de biblioteca digital oferece obras atualizadas com acesso ao texto completo;

Conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, existem alternativas à contratação do serviço aqui pretendido, e não só os fornecedores são distintos, bem como os produtos ofertados e o modelo de negócios, visto que qualquer contratação semelhante se daria por inexigibilidade, pois todas as obras, respeitadas os direitos autorais, são exclusivas de determinadas empresas.

Ainda com base nos Estudos Técnicos Preliminares, precisamente na justificativa do serviço escolhido, foi possível identificar e definir quais requisitos atenderiam melhor as necessidades do TCE-RN.

Por fim, a pretendida contratação encontra-se alinhada diretamente à execução da atividade institucional do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, buscando melhorar a oferta de serviços informacionais online disponibilizados por esta Biblioteca, possibilitando o alcance de metas estabelecidas pelo Plano Estratégico (PE) 2023-2030, instituído por meio da Resolução nº 028/2022-TCE, de 13 de dezembro de 2022, quanto à perspectiva de **Aprendizado e Crescimento**, que são identificadas ações e inovações nas diversas áreas de atuação desenhadas para que se forneça suporte humano/profissional à estratégia organizacional. Nela são descritas as correlações entre colaboradores institucionais e o clima organizacional, bem como as ações para prepará-los para a realização dos demais processos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

O bem ou o serviço a ser adquirido não se enquadra na classificação de bens comuns, se não também é inexigível devido à oferta da existência de fornecedor exclusivo.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	Contratação de assinatura do serviço de acesso a biblioteca digital de obras informacionais da Biblioteca Digital Saraiva (BDS), pelo período de 12 (doze) meses.	50 acessos - simultâneos	R\$ 36,90	R\$ 22.140,00

A CONTRATADA deve disponibilizar e/ou realizar instalações, atualizações, manutenções e correções de todos os componentes do serviço contratado, durante a vigência do contrato.

A CONTRATADA deve possuir plano de contingências para permitir o acesso ininterrupto ao serviço e corrigir problemas de acesso e configuração da plataforma, bem como esclarecer quaisquer dúvidas sobre a utilização do serviço contratado.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A disponibilização da plataforma de acesso ao serviço se dará através da homologação do usuário no Portal do Servidor, para servidores, e do software de Gestão Acadêmica, para alunos de pós-graduação ofertada pela Escola de Contas, e os acessos iniciarão em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo Contratual ou outro documento equivalente, mediante comunicação oficial do TCE- RN.

Na execução dos serviços, faz-se necessário que a CONTRATADA utilize ferramentas adequadas e mantenha em seu quadro, profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço etc.).

O objeto deverá ser fornecido conforme especificações pactuadas, observando as disposições do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Proposta da CONTRATADA e da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

6. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL

Os itens do objeto serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo os itens serem reparados, corrigidos ou substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que se jasanada a situação.

Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral, bem como a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirão o contraditório e a ampla defesa.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pela Divisão de Planejamento e Licitações, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta

a contratos.

As despesas decorrentes de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pela Lei Orçamentária Anual do Estado do Rio Grande do Norte.

As despesas para o exercício subsequente (ou subsequentes, havendo a prorrogação do contrato) estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte pela Lei Orçamentária Anual.

8. PRAZO, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

As atualizações do software e assistência técnica serão disponibilizadas remotamente, por todo o período do contrato, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

A prestadora dos serviços deverá dispor de número telefônico e website para abertura de chamados técnicos, sem ônus para o TCE-RN.

O horário para atendimento dos chamados deverá ser no horário de expediente do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, sendo das 08h às 18h.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única antecipada, fazendo jus ao desconto ofertado em proposta para pagamento a vista, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo CONTRATADO, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme normativo interno deste TCE-RN.

As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade.

Tendo em vista a condição de pagamento prevista, para garantia da Administração Pública, em caso de descontinuidade dos serviços ou sua inexecução parcial ou total, a contratada deverá devolver valores correspondentes ao objeto que não for entregue ou executado, sob pena de sofrer os gravames previstos termo e em lei.

Na hipótese de devolução de valores prevista, o Tribunal de Contas notificará a contratada indicando prazo, valor e dados bancários para o depósito. O cumprimento desta obrigação não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas decorrentes do descumprimento contratual.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por:

Função	Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Fiscal				

Suplente				
----------	--	--	--	--

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos desta Corte de Contas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À CONTRATADA que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pela Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regramentos Internos deste TCE-RN e demais normas cogentes, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

12. HABILITAÇÃO

Por se tratar de contratação que não envolva maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, exige-se a comprovação de:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa;
- Atestados de capacidade técnica emitido por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter o CONTRATADO prestado serviços idênticos ou de características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação, observadas as exigências abaixo:
 - Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter o nome completo do signatário e número do Cadastro de Pessoa Física responsável, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade.
 - No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.
 - No(s) atestado(s) devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o respectivo CNPJ, o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, os contatos para realização de diligência e a especificação dos serviços executados ou em execução.
 - Será admitida a soma de atestados, conquanto se refiram a serviços prestados a contratantes distintos de forma concomitante.
 - A critério da Administração poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica de forma presencial ou documental, visando obter informações objetivas sobre o serviço prestado, se necessário chegando ao nível de procedimentos.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A avaliação da proposta deverá ser feita pelo critério de **INEXIBILIDADE**;

14. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Disponibilização de obras para acesso remoto, simultâneo e ininterrupto para todos os usuários;
- b) Possibilidade de realizar o acesso aos conteúdos através de diversos gadgets (computador, notebook, tablete, smartphone) conectados à internet;
- c) Realização de pesquisas booleanas facilitando a recuperação da informação não só nos títulos dos livros, mas também em seus conteúdos;
- d) Atualização contínuo do acervo, pois o serviço de biblioteca digital oferece obras atualizadas com acesso ao texto completo;
- e) Leitura que permite a marcação de cores, anotações e comentários; pesquisa por palavra-chave dentro da obra e acesso por links no sumário;
- f) Otimização do tempo do usuário;
- g) Ausência da necessidade de expansão física da biblioteca, pois poderá ofertar uma grande quantidade de obras sem ter que possuí-las fisicamente;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficada dada a transferência, no todo ou em parte, da prestação dos serviços objeto da contratação.

As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (e-mail) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

A ciência do ato contido será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

ANEXO-PROPOSTADA CONTRATADA